



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 011/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 011/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA COMBATE LTDA - EPP**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n° 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Geral Adjunta, **MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**, portadora do RG n° 453.562, SSP/RO, e inscrita no CPF n° 421.883.422-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMBATE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 07.529.101/0001-01, com sede na Rua Abunã, n. 1784, Bairro São João Bosco, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador Antonio Marcos Mourão Figueiredo, brasileiro, portador do RG n. 668954, SPP/RO e CPF n. 520.294.502-78, residente e domiciliado na Rua Abunã, n. 1784, Bairro São João Bosco, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico n° **24274/2021-e** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n° 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/asepsia predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra e com fornecimento de equipamentos tecnológicos, materiais de higiene e insumos necessários, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses.



Av. Farquar n° 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido, para o presente **TERMO ADITIVO**, o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 20 de junho de 2023, e vencimento em 19 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 583.341,50 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente às despesas para o corrente ano - Junho a Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Número empenho: 2023NE001520

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 24274/2021-e

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 13 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA
Secretária Geral Adjunta - ALE/RO
CONTRATANTE

ANTONIO MARCOS
MOURAO
FIGUEIREDO:5202945
0278

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS MOURAO
FIGUEIREDO:52029450278
Dados: 2023.06.19 13:04:05
-04'00'

COMBATE LTDA - EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Representante Legal
Contratada



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

horas, para a data de 30 de junho de 2023, às 9 horas, no Plenário desta Casa de Leis para deliberar e buscar soluções a respeito dos Embargos Ambientais feitos pelo Ibama nas terras dos produtores rurais rondonienses.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) - Em votação o Requerimento que acaba de ser lido pela Secretária Deputada Dr^a Taíssa. Se todos os deputados concordarem, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Requerimento.**

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar essa Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 14 de junho, amanhã, no horário regimental, ou seja, às 9 horas da manhã.

Está encerrada a presente Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 51 minutos)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 551, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Capelania e serviços destinados à prestação de assistência religiosa cristã situada na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Capelania da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com o objetivo de garantir a liberdade religiosa dos servidores, parlamentares e visitantes, bem como proporcionar assistência religiosa cristã aos que desejarem.

Art. 2º A Capelania terá como finalidade promover atividades religiosas, oferecer apoio espiritual e promover ações voltadas para a promoção da fé e dos valores religiosos cristãos, respeitando os princípios constitucionais do Estado laico.

Art. 3º A Capelania será composta por representantes de forma voluntária indicados pelos respectivos líderes religiosos e terá um coordenador designado pela presidência da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO.

Art. 4º A Capelania será responsável por prover assistência religiosa aos servidores, parlamentares e visitantes da ALE/RO, mediante solicitação ou de forma voluntária, dentre outros serviços:

I - trabalho pastoral para os que possuem a

devida Ordenação;

II - aconselhamento;

III - cultos cristãos e orações;

IV - Ministério da Santa Comunhão;

V - Ministério da Palavra; e

VI - Unção dos Enfermos.

Art. 5º O serviço de assistência religiosa e espiritual da Capelania será constituído por representantes ou capelães de forma voluntária, entre sacerdotes católicos, pastores ou ministros cristãos.

Art. 6º Os servidores da ALE/RO que desejarem participar de atividades religiosas promovidas pela Capelania durante o horário de trabalho poderão fazê-lo, mediante autorização prévia e justificada, sem prejuízo de suas remunerações.

Art. 7º A Capelania será responsável por promover ações de cunho social e assistencial, em parceria com as instituições religiosas cristãs representadas, visando ao bem-estar espiritual e emocional dos servidores, parlamentares e visitantes da ALE/RO.

Art. 8º Os recursos para a implementação e manutenção da Capelania serão previstos no orçamento da ALE/RO, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 9º O Poder Legislativo, através da Mesa Diretora da ALE/RO, estabelecerá políticas e procedimentos para garantir o bom funcionamento da Capelania, bem como promover a cultura de respeito e inclusão.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ

Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Eletrônico nº 24274/2021-e

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: EMPRESA COMBATE LTDA -EPP

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/assepsia predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra e com fornecimento de equipamentos

tecnológicos, materiais de higiene e insumos necessários, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2023, e vencimento em 19 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$583.341,50 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente às despesas para o corrente ano – Junho a Dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à contada seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Número empenho: 2023NE001520.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 24274/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 13 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral –ALE/RO
CONTRATANTE

COMBATE LTDA -EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Representante Legal
Contratada

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 629/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 20/06/2023 a 23/06/2023, ao Deputado Estadual Alex Mendonça Alves, cadastro nº 200160365, que via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF e Palmas/TO, irá participar da reunião com o Deputado Federal Maurício de Carvalho e com o Presidente do IBAMA, para tratar sobre os embargos de propriedades rurais em Rondônia, conforme processo eletrônico nº 31849/2023-e. Porto Velho - RO, 19 de Junho de 2023.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário-Geral Adjunto ALE/RO

ATO Nº 630/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 20/06/2023 a 23/06/2023, ao servidor relacionado que, via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF e Palmas/TO, irá assessorar o Deputado Estadual Alex Mendonça Alves, em reuniões com o Deputado Federal Maurício de Carvalho e com o Presidente do IBAMA, para tratar sobre os embargos de propriedades rurais em Rondônia, conforme processo eletrônico nº 31849/2023-e.

Matrícula 200162214
Nome Joao Francisco dos Santos
Cargo Assessor Técnico
Lotação Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 19 de Junho de 2023.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário-Geral Adjunto ALE/RO